

XI GRANDE PRÉMIO ATLETISMO  
CLUBE DO PESSOAL ÁGUAS DE GAIA

Regulamento

**Art.º 1** – O XI Grande Prémio de Atletismo realiza-se no dia 07 de Abril de 2019, pelas 10H00, com partida e chegada na sede de Águas de Gaia, sita na Rua 14 de Outubro, 343 em Vila Nova de Gaia, e é organizada pelo Clube do Pessoal Águas de Gaia.

**Art.º 2** – As inscrições na prova tem o custo de:

- 6 Euros até 3 de Março

- 8 Euros de 4 a 31 de Março

**Art.º 3** - As inscrições estão limitadas a 1200 na corrida e 400 na Caminhada, podendo encerrar antes da data limite.

Serão feitas online, em [www.desportave.pt](http://www.desportave.pt), devendo ser efetuado o pagamento de acordo com a referência Multibanco, no prazo de 48 horas, findo o qual será anulada.

Após confirmação, não haverá devolução de valores de inscrição, sendo apenas permitido a alteração dessa inscrição para outro atleta, desde que seja efetuada até à data limite.

**Art.º 4** – A Prova terá cobertura técnica da Associação de Atletismo do Porto.

**Art.º 5** – Terá o acompanhamento da Policia Municipal e Bombeiros locais, para disciplinar o trânsito e salvaguardar a integridade física dos atletas.

**Art.º 6** – A Organização, bem como qualquer entidade oficial ou particular que lhe preste colaboração, não se responsabiliza por qualquer acidente com os atletas, assistentes ou acompanhantes, no decorrer da prova (antes e depois), nem nas viagens de acesso á mesma ou de regresso.

**Art.º 7** – à Organização é reservado o direito de pedir a identificação dos atletas, em caso de duvida ou reclamações, devendo por isso serem portadores do Cartão de Cidadão.

**Art.º 8** – Durante a prova existirão postos de controlo, bem como registo através do sistema de chips.

**Art.º 9** – Serão desclassificados todos os atletas que no decorrer da prova prejudiquem outros atletas

**Art.º 10** – Qualquer reclamação ou protesto, terá que ser entregue ao Júri, acompanhada de €100,00, a qual será devolvida no caso de reclamação ou protesto procedente.

**Art.º 11** – A distribuição de Dorsais será efetuada na sede de Águas de Gaia no dia 06 de Abril, das 15 ás 17h30 e no dia 07 de Abril, até meia-hora antes de começarem as respetivas provas.

**Art.º 12** – A Organização tem um seguro desportivo para os atletas não federados, os quais se responsabilizam por não ter qualquer contra-indicação que os impossibilite da prática desportiva em competição.

**Art.º 13** – Podem ser inscritos atletas de qualquer Associação do país e Organizações.

**Art.º 14** – A prova de Atletismo terá a distância de 10 KMS. Será realizada simultaneamente a X Caminhada Água e Ambiente, com fins solidários, e para a qual os interessados devem fornecer o tamanho da t-shirt.

**Art.º 15** – Percurso (2 voltas ao circuito)

Águas de Gaia– Rua José Meneres – Rua Quinta das Pedras – Av. Manuel Pereira Lopes – Alameda Conde de Samodães – Rua José Meneres – Rua 14 de Outubro – Alameda Serra Pilar – Rua Rodrigues de Freitas – Rua dos Polacos – Rua Luís de Camões – Rua Antero de Quental – Rua Afonso Albuquerque – Rua Elias Garcia – Rua Diogo Cassels – Rua 14 de Outubro – Rua Honório Costa – Av. Republica – Rua Raimundo de Carvalho – Rua 14 de Outubro – Rua dr. Carteador de Mena – Rua Quinta das Pedras – Av. Manuel Pereira Lopes – Alameda Conde de Samodães – Aguas de Gaia.

**Art.º 16** – Escalões :

Femininos – Jun/sen – nascidas em 2001 e anteriores

Veteranas F40 – 40 a 49 anos

Veteranas F50 – mais de 50 anos

Masculinos – Jun/sen Masc – nascidos em 2001 e anteriores

Vet. I – 40 a 44 anos

Vet. II – 45 a 49 anos

Vet. III – 50 a 54 anos

Vet IV – 55 a 59 anos

Vet V – mais de 60 anos

**Art.º 17** – Existirão Prémios Monetários em Cartão para os 10 primeiros de cada escalão, troféus para os primeiros 3 atletas de cada escalão, bem como troféus para a classificação coletiva, de acordo com o seguinte:

prémios			Vet40	Vet45	vet50	vet55	vet60	vetF40	vetF50
	Sen.Masc	Sen.Fem	Masc.	Masc.	Masc.	Masc.	Masc.	Fem.	Fem.
1	400	400	150	150	150	150	150	150	150
2	330	330	100	100	100	100	100	100	100
3	260	260	70	70	70	70	70	70	70
4	170	170	40	40	40	40	40	40	40
5	130	130	30	30	30	30	30	30	30
6	70	70	20	20	20	20	20	20	20
7	50	50	15	15	15	15	15	15	15
8	30	30	10	10	10	10	10	10	10
9	20	20	10	10	10	10	10	10	10
10	10	10	10	10	10	10	10	10	10

Nota – Os prémios monetários em cartão serão atribuídos a atletas de nacionalidade Portuguesa ou filiados por um Clube Nacional.

Colectivos – contam os 3 primeiros atletas:

- a) Jun/Sen Masc. – 3 primeiras equipas
- b) Veteranos I – 3 primeiras equipas
- c) Veteranos II – 5 primeiras equipas
- d) Veteranos III – 5 primeiras equipas
- e) Veteranos IV – 5 primeiras equipas
- f) Veteranos V – 5 primeiras equipas
- g) Jun/Sen.Fem – 3 primeiras equipas
- h) Veteranas I – 3 primeiras equipas
- i) Veteranas II – 3 primeiras equipas
- j) Equipas do Concelho de Gaia – 5 primeiras equipas federadas de Vila Nova de Gaia

Em caso de igualdade sairá vencedora a equipa cujo 3.º atleta obtenha a melhor classificação.

**Art.º 18** – – Proteção dados - Regulamento Geral de Proteção de Dados (“RGPD”)

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a:

- Cedência dados pessoais à plataforma inscrições Prozis;
- Cedência dos dados pessoais à Desportave para efeitos de divulgação, promoção de futuros eventos;
- Cedência de dados pessoais à seguradora da prova para realização seguro desportivo. Gravação de imagens total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

O presente regulamento constitui título bastante para conferir autorização para o tratamento dos meus dados pessoais no âmbito das ações de marketing da referida organização, sendo a sua base jurídica contratual. Os dados pessoais cujo tratamento se autoriza pela presente declaração não poderão servir para quaisquer fins de comercialização direta ou outros de natureza comercial, incluindo a definição de perfis ou para quaisquer outras decisões automatizadas e poderão ser objeto de portabilidade nos termos do art.º 20.º do RGPD. A Organização, compromete-se, no âmbito das Programa de Marketing, a cumprir o disposto na lei de Proteção de Dados, bem como nas demais legislações aplicáveis. Mais declaro, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 13.º a 22.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do P.E. e do Conselho de 27 de abril ter tomado conhecimento dos seguintes direitos que me assistem relativamente aos meus dados pessoais constantes da referida Base de Dados: Retirar o meu consentimento relativamente ao tratamento efetuado dos meus dados pessoais; Opor-se à continuação do tratamento dos meus dados pessoais; Solicitar ao responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais o acesso aos mesmos, bem como a respetiva retificação ou apagamento, incluindo o exercício do “direito a ser esquecido”; Ser informado(a), e pedido, sobre as finalidades do tratamento, as categorias de dados envolvidos, a identidade dos destinatários a quem tenham sido divulgados e o período de conservação dos meus dados pessoais; Ser informado(a) sobre quais os dados pessoais em fase de tratamento e quaisquer informações disponíveis sobre a origem desses dados, por via eletrónica, caso não seja o presente documento; O direito de consulta, acesso, retificação, atualização ou eliminação

dos meus dados pessoais disponibilizados no âmbito dos registos, mediante comunicação, para o efeito, por correio eletrónico enviado para a organização.

**Art.º 19** – O Cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos á organização: catástrofes naturais, greves, manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação.

Nestes casos, a organização reserva-se o direito de, nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento, emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

**Art.º 20** - Os casos omissos no presente Regulamento, serão resolvidos de acordo com o Regulamento Geral de Competições da Federação Portuguesa de Atletismo.